



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mulungu - PB
Órgão Oficial do Município de Mulungu-Paraíba

Instituído pela Lei Municipal 003/2001

ANO XXXIII

Mulungu-PB, 16 de outubro de 2024

Nº 20 Extra

Atos do Poder Executivo



DECRETO Nº 136, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

INSTITUI A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO (CTG) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e no art. 70, II e IV, ambos da Lei Orgânica do Município de Mulungu;

CONSIDERANDO a realização das eleições municipais de Mulungu-PB, em 06 de outubro do corrente ano, oportunidade na qual foram eleitas para os cargos de Prefeita e Vice-Prefeita, respectivamente, Daniela Rodrigues Ribeiro e Joana D'Arc Rodrigues Bandeira Ferraz;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar a transição de mandato, com o objetivo de dar ciência da atual situação dos órgãos que integram o Poder Público Municipal de Mulungu-PB, mantendo dessa forma a continuidade dos serviços públicos e transparência administrativa;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, que estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, de modo que deve ser seguido nas demais esferas governamentais;



CONSIDERANDO que, através da Resolução Normativa RN-TC nº 03/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 11 de maio de 2016, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba estabeleceu normas a serem aplicadas quando da transmissão do cargo a novos Prefeitos, quando empossados em decorrência de eleição;

CONSIDERANDO que a Gestora Eleita apresentou ao atual Prefeito a relação das pessoas que integrarão a Comissão de Transição de Governo, como seus representantes, bem como foram indicados servidores que respondem pela gestão atual.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transição de Governo (CTG), com a finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental entre a atual gestão e a Prefeita eleita em decorrência do pleito eleitoral realizado em 06 de outubro do ano corrente, nos termos da Resolução Normativa nº 03/2016, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A CTG deverá observar as atribuições e obrigações estabelecidas na Resolução Normativa nº 03/2016 e nº 07/2016, ambas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto será composta por 12 (doze) membros, indicados pelo atual Prefeito e pela Prefeita Eleita, especificados a seguir:

- Abraão Henrique de Meireles;
- Aldo Belo de Meireles;
- Carlos André Alves;
- Cristiana Rodrigues Barbosa;
- Genilson Moraes Soares da Silva;
- José Eudes da Silva;
- José Leonel de Moura;
- José Leones Rodrigues;
- José Ribeiro Rodrigues;
- Solange Camilo de Miranda;
- Maria da Conceição Melo Mendonça;
- Maria José Gomes da Silva.

§ 1º Caberá ao Sr. José Ribeiro Rodrigues a presidência e coordenação dos trabalhos da Comissão de Transição de Governo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

§ 2º O presidente da CTG poderá requisitar servidores de outros órgãos para apoiar o processo de transição, caso necessário.

Art. 3º As atividades prestadas pelos membros desta Comissão não serão remuneradas.

Art. 4º As reuniões e encontros dos membros da CTG se darão na sede da Prefeitura Municipal de Mulungu ou em outros órgãos que integram o Poder Público Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Mulungu (PB), 17 de outubro de 2024.

Dyego Maradona Assis de Moura
Prefeito de Mulungu